



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa <i>Vide as Declarações no Anexo I deste formulário.</i>
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A Monte Bianco Consultoria Ltda. foi constituída em 2010 com o objetivo de exercer a atividade de consultoria em valores mobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Em 13 de maio de 2015 houve a inclusão do Fabiano Tomita como sócio, sendo que em 2016 passou a deter 50% da sociedade e o Newton Kiyoshi Tanaka a outra metade. Em 4 de outubro de 2019 houve a retirada do Fabiano Tomita como sócio, sendo que o Newton Kiyoshi Tanaka passou a ser detentor de 100% das quotas da Monte Bianco Consultoria Ltda.
b. escopo das atividades Não houve mudanças relevantes no período descrito.
c. recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>Ingresso do Fabiano Tomita como diretor de compliance.</p> <p>Em 4 de outubro de 2019 houve o ingresso da Erika Kiyomi Tanaka Izena como diretora de compliance substituindo o Fabiano Tomita.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p> <p>Não houve mudanças relevantes no período descrito.</p>
3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
<p>a. número de sócios</p> <p>01 (um) sócio.</p>
<p>b. número de empregados</p> <p>01 (um)</p>
<p>c. número de terceirizados</p> <p>Não há</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>A única pessoa natural autorizada na CVM é o Diretor, Newton Kiyoshi Tanaka inscrito no CPF/MF sob o nº 177.868.508-05.</p>
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
<p>a. nome empresarial</p> <p>N/A</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p> <p>N/A</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>c. descrição dos serviços contratados</p> <p>N/A</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p>A receita auferida pela Monte Bianco em decorrência da prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir seus custos operacionais relacionados à sua manutenção e ao exercício de sua atividade</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p>A Monte Bianco atua como consultora de valores mobiliários, com foco principal na estruturação do plano de investimentos em classes de ativos (asset allocation) e análise da adequação do portfólio do cliente ao plano de investimentos.</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p>Títulos públicos, privados e cotas de fundos de investimento em valores mobiliários, observando sempre o perfil do cliente.</p>
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p> <p>O processo está descrito no Manual de Suitability.</p> <p>Considerando que os clientes da Monte Bianco são na sua integralidade investidores profissionais, não se aplica a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do cliente, conforme previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 539/13.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>A Monte Bianco não exerce quaisquer outras atividades que não sejam de consultoria de valores mobiliários.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> <p>08 (oito) investidores profissionais</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais</p> <p>05 (cinco)</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> <p>01 (um)</p>
<p>iii. instituições financeiras</p> <p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p> <p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p> <p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p> <p>0</p>
<p>vii. Seguradoras</p> <p>0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p> <p>0</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	1
xii.	outros (especificar)	0
6.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7.	Grupo econômico A Sociedade não está inserida em um grupo econômico.	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	
b.	controladas e coligadas	
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	
e.	sociedades sob controle comum	
7.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8.	Estrutura operacional e administrativa	
8.1.	Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento técnico:

A equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo diretor responsável por referida atividade. Este departamento é responsável pela análise dos títulos e valores mobiliários, bem como pela elaboração de recomendação sobre os investimentos. As recomendações de investimento são realizadas observando o perfil do cliente

Departamento de Compliance:

O departamento de compliance atua com total independência em relação ao departamento técnico responsável pela consultoria de valores mobiliários e tem como finalidade assegurar e zelar pelo cumprimento, pela sociedade e seus colaboradores, de todas as regras, procedimentos de controles internos, regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela consultoria.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não aplicável, considerando que a Monte Bianco não possui comitês.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria:

A Diretoria é composta por Newton Kiyoshi Tanaka e Erika Kiyomi Tanaka Izena.

O Newton Kiyoshi Tanaka é o responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e suitability e a Erika Kiyomi Tanaka Izena pelas atividades de compliance e combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

O Newton Kiyoshi Tanaka é o diretor presidente da Sociedade tendo os mais amplos poderes de gestão, cabendo-lhe a administração e a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades, públicas e privadas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Newton Kiyoshi Tanaka
Idade	47
Profissão	Engenheiro Elétrico
CPF	177.868.508-05
Cargo ocupado	Diretor
Data da posse	23/11/2010
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pela consultoria de valores mobiliários e suitability.

Nome	Erika Kiyomi Tanaka Izena
Idade	52
Profissão	Tecnóloga da Informação
CPF	170.103.378-02
Cargo ocupado	Diretor
Data da posse	04/10/2019
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável pelos procedimentos e controles internos de compliance e combate e prevenção à lavagem de dinheiro.

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a.	currículo, contendo as seguintes informações:
----	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo
Newton Kiyoshi Tanaka Formação acadêmica: <ul style="list-style-type: none">Engenharia Elétrica – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo Certificações: Não há Experiência profissional: <ul style="list-style-type: none">Monte Bianco Consultoria Ltda. - Diretor, desde 2010
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>Erika Kiyomi Tanaka Izena</p> <p>Formação acadêmica:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia da Informação – Faculdade de Tecnologia de São Paulo <p>Certificações:</p> <p>Não há</p> <p>Experiência Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monte Bianco Consultoria Ltda. - Diretor, desde 2019
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>A área de Consultoria de Investimentos é composta por 01 (um) profissional, o diretor responsável pela referida atividade.</p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p> <p>100% (cem por cento) dos profissionais são certificados ou registrados como consultores de valores mobiliários perante a CVM.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> <p>Caberá a equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários a elaboração de estudos e análises de investimentos que fundamentarão as recomendações a serem efetuadas pela Sociedade, observando, no entanto, o perfil de cada cliente.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> <p>A Monte Bianco utiliza a plataforma Bloomberg como fonte de notícias e análise técnica de instrumentos financeiros, <i>research sell side</i> emitidos por corretoras de valores mobiliários, informações econômicas públicas, e balanços de companhias abertas entre outros, sem prejuízo da utilização, para fins de monitoramento das posições detidas por clientes.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Compliance conta com 01 (um) profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance visa garantir, por meio de regras e procedimentos, a reputação da instituição, que é o seu ativo mais valioso, bem como assegurar que a sociedade e seus colaboradores atuem em conformidade com as regras internas da Sociedade, além daquelas promulgadas por órgãos reguladores. Estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional.

Dessa forma, cabe à diretoria de Compliance : validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Monte Bianco Consultoria LTDA, adequando-os quando necessário, as normas e instruções dos órgãos reguladores, monitorar o cumprimento por todos os colaboradores das políticas da Monte Bianco Consultoria LTDA, bem como as leis e normas vigentes, identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse e conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todos os procedimentos, sistemas e rotinas utilizados pela Sociedade para cumprimento das normas aqui estabelecidas estão dispostos no “Manual Compliance”. Serão realizados monitoramentos através de planilhas de acompanhamento internos, abordando as seguintes matérias: (i) cadastro, revisão de dados e documentação de clientes; e (ii) verificação de treinamento de combate e prevenção a lavagem de dinheiro

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor responsável pela atividade de compliance tem completa autonomia para o exercício da sua atividade, pois não está subordinado à área de consultoria de valores mobiliários.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que prática.

A única forma de remuneração auferida pela Sociedade é através de taxa de consultoria. As remunerações são realizadas na forma acordada entre a Monte Bianco e clientes de maneira individual e personalizada, refletida nos contratos firmados entre as partes.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas
100% (cem por cento)

b. taxas de performance
Zero

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17
Zero

d. honorários por hora
Zero

e. outras formas de remuneração
Zero

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não aplicável

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável

10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Todos os os colaboradores estão proibidos de pedir e/ou receber qualquer presente, brinde, entretenimento ou benefícios em razão da posição ocupada por este na Sociedade, exceto de cliente, fornecedores ou prestadores de serviços e desde que não tenham valores superiores a R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso exceda este valor, os diretores da Sociedade decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada ao referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

Os documentos serão disponibilizados na página www.montebiancof.com.br

11. Contingências

A empresa e seus sócios não possuem qualquer tipo de contingência.

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: Vide anexo 1.2.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO 1.1

do Formulário de Referência da Monte Bianco Consultoria Ltda.

Declaração de Veracidade

Newton Kiyoshi Tanaka, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.180.542-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.868.508-05, residente e domiciliado na Avenida Cotovia, 180, Apto. 172, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04517-000, na condição de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela Monte Bianco Consultoria Ltda. e **Erika Kiyomi Tanaka Izena**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, formada em tecnologia da informação, portadora da Cédula de Identidade nº 16.289.749-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 132.841.928-24, residente e domiciliada na Avenida Franca, 526, residencial Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06458-220, na condição de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Monte Bianco Consultoria Ltda., DECLARAM, por meio da presente e para os devidos fins, terem revisto o formulário de referência nos termos acima, de forma a refletir um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Monte Bianco Consultoria Ltda..

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Newton Kiyoshi Tanaka

*Diretor Responsável pela Consultoria
de Valores Mobiliários*

Erika Kiyomi Tanaka Izena

*Diretora Responsável pelos Controles e
Procedimentos de Compliance*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

ANEXO 1.2

do Formulário de Referência da Monte Bianco Consultoria Ltda.

Declaração do Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

Newton Kiyoshi Tanaka, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.180.542-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.868.508-05, residente e domiciliado na Avenida Cotovia, 180, Apto. 172, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04517-000, na condição de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela Monte Bianco Consultoria Ltda., DECLARO e INFORMO, para os devidos fins e em cumprimento ao item 12 do formulário de referência acima:

- a.) não ter contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b.) não ter sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c.) não haver qualquer impedimento para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d.) não estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Newton Kiyoshi Tanaka

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários